



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

**DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 6/1994**

TOTAL DE PÁGINAS: 3.

ASSUNTO:- Aceita “Veto” aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 021/94, que dispõe sobre inclusão de Rua no Eixo de Comércio e Serviços-ECS 1.

AUTOR: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA EM 21/11/1994.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/1994.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Avenida Londrina, 964 - Fone: (0442) 28-6164 - CEP 86.985-000 - Sarandi - Paraná

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/94

APROVADO EM 21/11/94

POR UNANIMIDADE

SÚMULA:- Aceita "VETO" aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 021/94, que dispõe sobre inclusão de Rua no Eixo de Comércio e Serviços-ECS 1.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, Aprova e eu, Presidente, cumprindo o que determina os arts. 18, Inciso IV da Lei Orgânica e 38, Inciso IV do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, de conformidade com o que requer o art. 75, do Regimento Interno desta Casa de Leis, aceito o "VETO" nº 001/94, aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 021/94, de Autoria do Edil JOSÉ AMARAL DE SOUZA, o qual Dispõe sobre inclusão de Rua no Eixo de Comércio e Serviços ECS 1. "RUA JOSÉ BONIFÁCIO".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Permanente da Câmara Municipal, aos 17 dias do mês de Novembro do ano de 1994

JOSÉ AMARAL DE SOUZA
= Presidente =

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
= Vice-Presidente =

ADÉRCIO MARQUES DA SILVA
= Membro =





EXPEDIENTE LIDO

EXPEDIENTE - RECEBIDO

EM 13 JUN 1994

EM 08 JUN 1994

1235/9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ



№ 6 / 94

001 / 94

MENSAGEM Nº 006/94.

Sarandi, 06 de junho de 1994.

Ref:- VETO ao Projeto de Lei Complementar nº 021/94.

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Com a presente vimos até Vossa Excelência e demais Vereadores dessa Câmara Municipal, apresentar VETO total ao Projeto de Lei Complementar nº 021/94 de 02 de maio de 1994, de autoria do Vereador: JOSÉ AMARAL DE SOUZA, dispondo sobre a inclusão da Rua José Bonifácio no eixo de Comércio e Serviços ECS-1, pelas razões à seguir expostas:

-Conforme Parecer Técnico do Departamento de Engenharia, as Ruas comerciais em vigor, delimitadas pelo Plano Diretor, é suficiente para o bom atendimento comercial à população, havendo inclusive a necessidade de preservar as áreas residenciais atualmente delimitadas, sendo assim de parecer contrário à inclusão da referida Rua no Eixo de Comércio e Serviços.

Desta forma e com base também no Parecer do Departamento Jurídico desta Prefeitura Municipal, VETO totalmente o Projeto de Lei em questão, e desde já esperamos uma deliberação favorável desta casa de Leis.

Ao ensejo, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Milton Aparecido Martini
MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.
JOSÉ ZENO FACHIM
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-PR.